



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

[www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 2 |
| Convocação .....                                    | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....           | 3 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 5 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                      | 5 |
| Emenda à Lei Orgânica .....                         | 5 |
| Resolução .....                                     | 6 |
| Moções .....                                        | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cafelândia

CNPJ 46.186.375/0001-99  
Avenida Jacob Zucchi, 200  
Telefone: (14) 3556-8000  
Site: [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)

#### Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65  
Telefone: (14) 3554-1119  
Site: [www.camaracafelandia.sp.gov.br](http://www.camaracafelandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cafelandia.sp.gov.br](http://www.cafelandia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### CENTENARIO 1926-2026

#### CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - CIDADE

##### Geração de Emprego, Renda e Aprendizizado

Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.

Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até terça-feira, às 15h (09/06/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

#### Local de Comparecimento:

Sala do Empreendedor

Av. do Café, nº 09 – Centro

#### Horário de Atendimento:

Das 08h às 15h

#### ATENÇÃO:

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

| POSIÇÃO |  | NOME                             | CPF            | PONTUAÇÃO |
|---------|--|----------------------------------|----------------|-----------|
| 47      |  | Viviane Ferreira de Souza Santos | 380.***.***-27 | 41        |
| 48      |  | Sarah da Silva Santos            | 391.***.***-20 | 41        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 3 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2.023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2.023

CONTRATO Nº 79/2.023

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste econômico-financeiro referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento para transporte de alunos munícipes universitários para o Município de Lins.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

**CONTRATADA:** CALADO VANS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62.

**PRORROGAÇÃO:** Fica por este termo aditivo prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 23/05/2026, com vencimento em 22/05/2027.

**REAJUSTE:** Ficam reajustados os valores do Contrato nº 79/2.023 com base na variação do índice IGP-M/FGV no período compreendido entre maio de 2025 a abril de 2026, perfazendo a correção de aproximadamente 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), conforme previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta do Contrato supracitado.

**VALOR:** Em razão do percentual de reajuste acima citado, o valor global do contrato passará de R\$ 324.072,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setenta e dois reais) para R\$ 326.088,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitenta e oito reais), conforme especificado na tabela a seguir: ITEM-DESCRIPTIVO-Marca-Und-Qtd-Vlr. Unit-Vlr. Total: 1-CAFELÂNDIA X LINS-Volvo-KM-25.200-R\$ 12,94-R\$ 326.088,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para atender o objeto dessa licitação, a administração utilizará a verba orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica - 12.364.3003.2026 - Manutenção e operação do transporte da educação - Ficha 316.

**DO FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, item "3.1" do Contrato Original.

**ASSINATURA:** 22/05/2026.

**ANA LÚCIA GARCIA PARRO - DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

**Contratada:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL

MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, conforme previsto na alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**Do Preço:** Fica alterado a CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se o valor unitário do item 117 mediante solicitação e cópias de documentos apresentados.

**Preço Vigente:** Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 117-UN-R\$ 0,019.

**Preço Atualizado:** Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 117-UN-R\$ 0,0347.

**Assinatura:** 15/04/2026.

**DANIEL BAPTISTA DA SILVA - Diretor Municipal da Saúde.**

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

**Contratada:** TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, conforme previsto na alínea "d", inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**Do Preço:** Fica alterado a CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se o valor unitário do item 120 mediante solicitação e cópias de documentos apresentados.

**Preço Vigente:** Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 120-UN-R\$ 0,0760.

**Preço Atualizado:** Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 120-UN-R\$ 0,1300.

**Assinatura:** 25/05/2026.

**DANIEL BAPTISTA DA SILVA - Diretor Municipal da Saúde.**

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2.024 CONTRATO Nº 94/2.024

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 94/2024, a exclusão de 02 (dois) veículos e a inclusão de 03 (três) veículos no rol de veículos protegidos pelo seguro da frota veicular, bem como a adequação do valor contratual, sem aplicação de reajuste, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos da Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 4 de 11

Municipal de Educação, Saúde, Serviços Urbanos e Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento do município de Cafelândia - SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 94/2024 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/05/2026 a 27/05/2027.

DA EXCLUSÃO DE VEÍCULOS: Ficam excluídos do rol de veículos segurados pelo Contrato nº 94/2024 os seguintes veículos: Item-Placa-Marca / Modelo-Tipo de Veículo-Lotação-Setor-Ano/Modelo-Franquia-Prêmio (vigente): 1-EWE3G12-PEUGEOT / BOXER MAIA AMB-AMBULÂNCIA-6P-SAÚDE-2022/2023-R\$ 5.128,35-R\$ 7.717,39; 2-BTT2A43-SCANIA / K113 CL 4X2 320-ÔNIBUS-42P-SERVIÇOS URBANOS-1998/1998-R\$ 1.800,00-R\$ 5.182,57; A exclusão dos veículos acima especificados implica na retirada das respectivas coberturas securitárias a partir do início da vigência estabelecida na Cláusula Segunda do presente instrumento, não gerando direito a qualquer restituição de prêmio pro rata em razão da prorrogação concomitante do prazo contratual.

DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS: Ficam incluídos no rol de veículos segurados pelo Contrato nº 94/2024 os seguintes veículos: Item-Placa-Marca / Modelo-Tipo de Veículo-Lotação-Setor-Ano/Modelo-Franquia-Prêmio: 1-CPJ0I95-NISSAN / FRONTIER S MT 4X4-CAMINHONETE-5P-Saúde-2019/2020-R\$ 3.464,07-R\$ 3.000,00; 2-ETP7D01-CHEVROLET / SPIN LT 7 LUGARES-AUTOMÓVEL-7P-Assist. Des. Social-2022/2023-R\$ 2.506,68-R\$ 3.100,00; 3-FSP4I32-FIAT / STRADA ENDURANCE CAB. SIMPLES-CAMINHONETE-2P-Assist. Des. Social-2025/2026-R\$ 2.844,99-R\$ 4.000,00; Os veículos incluídos deverão ser segurados com todas as garantias e serviços estabelecidos no item 3.5.1 do Contrato Administrativo nº 94/2024.

DA NÃO APLICAÇÃO AO REAJUSTE: Para o presente período de renovação, as partes acordam que não haverá aplicação de índice de reajuste sobre os prêmios dos veículos já constantes no contrato, sendo mantidos os valores praticados durante a vigência do 1º Termo Aditivo, firmado em 27 de maio de 2025; A renúncia ao reajuste contratual previsto na Cláusula Oitava do contrato original para o presente período de prorrogação é ato voluntário e irrevogável da CONTRATADA, devidamente aceito pelo CONTRATANTE, representando condição mais vantajosa para a Administração Pública.

DO VALOR: Em razão das exclusões e inclusões de veículos previstas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste instrumento, e da não aplicação de reajuste conforme Cláusula Quinta, o valor global do contrato passará de R\$ 182.848,10 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 180.048,14 (cento e oitenta mil, quarenta e oito reais e quatorze

centavos), conforme especificado na tabela a seguir: Item-CATSERV-Descrição / Detalhamento-Unid.-Qde-Vlr. Total: 1-166.000.001-Pagamento Coberturas Seguro Veículo-Serviços-1-R\$ 180.048,14 (Cento e oitenta mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A prorrogação do prazo fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 94/2024; A modificação quantitativa do objeto e do valor contratual fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 17.2 do Contrato nº 94/2024. O acréscimo líquido acumulado dos 2º e 3º Termos Aditivos corresponde a R\$ 6.177,54 (3,55%) sobre o valor atualizado pelo 1º Termo Aditivo (R\$ 173.870,60), dentro do limite legal de 25%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Tec. - 12.361.0407.2026 - Manut. do Setor de Transporte da Educação; 10.301.0210.2086 - Manut. da Estratégia Saúde da Família; 17.512.0504.2038 - Manut. da Divisão de Conserv. e Limpeza de Guias e Sarjetas; 15.453.0508.2042 - Manutenção do Transporte Coletivo; 08.245.0132.2060 - Manutenção do Creas.

ASSINATURA: 27/05/2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA -  
Prefeita Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 5 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Emenda à Lei Orgânica



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 0021/2026** **(De autoria dos vereadores JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, LUIS FABIANO CALDERARE, RONALDO APARECIDO CAPARROZ GONZALES e TIAGO HENRIQUE APARECIDO PAULA)**

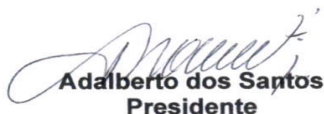
“Altera o art. 260-A da Lei Orgânica do Município de Cafelândia para estabelecer regras sobre a destinação das emendas parlamentares individuais”.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:**

**Art. 1º** O art. 260-A da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 260-A (...) §5º É vedada a utilização das emendas parlamentares individuais como substituição de dotações orçamentárias originalmente previstas para subvenções sociais, contribuições correntes ou auxílios destinados a entidades privadas sem fins lucrativos”.

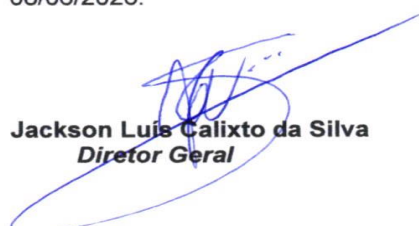
**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

  
**Adalberto dos Santos**  
Presidente

  
**Ronaldo Aparecido Caparroz Gonzales**  
1º Secretário

  
**Luis Fabiano Calderare**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 08/06/2026.

  
**Jackson Luis Calixto da Silva**  
Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 6 de 11

### Resolução



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



### RESOLUÇÃO nº 257/2026

(De autoria do vereador MARCOS CESAR PROCESSO OLLER)

***“Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia/SP”***

**Adalberto dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cafelândia aprovou e que promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

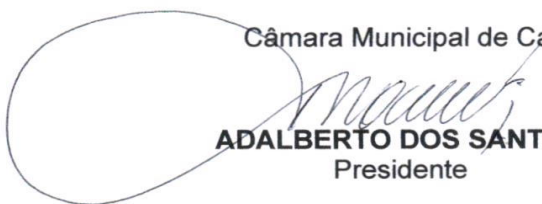
**Art. 1º** O Plenário do Poder Legislativo Municipal de Cafelândia/SP, localizado na Rua Doutor Arnaldo Ferreira de Lima, 65, neste município do Estado de São Paulo, passa a denominar-se “PLENÁRIO PREFEITO JAYME DE LIMA”.

**Art. 2º** Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

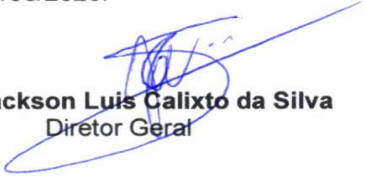
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento próprio da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, 08 de junho de 2026.

  
**ADALBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 08/06/2026.

  
**Jackson Luis Calixto da Silva**  
Diretor Geral

Resolução nº 257/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 7 de 11

### Moções



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



### MOÇÃO Nº 0007, DE 21 DE MAIO DE 2026.

*Moção de Reconhecimento e Aplausos à  
Escola Estadual Valdomiro Silveira, em razão  
da expressiva conquista alcançada nos  
indicadores educacionais do Estado de São  
Paulo.*

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Cafelândia, por iniciativa do Vereador Pedro Dias, manifesta seus mais sinceros **APLAUSOS E RECONHECIMENTO** à Escola Estadual Valdomiro Silveira, em razão da expressiva conquista alcançada nos indicadores educacionais do Estado de São Paulo, especialmente no desempenho relacionado ao SAEB, SARESP e aos índices de monitoramento do programa Super BI da Secretaria Estadual da Educação, culminando no atingimento da Meta Diamante.

A presente homenagem busca reconhecer publicamente o comprometimento, a dedicação e o trabalho coletivo desenvolvido pela equipe gestora, professores, funcionários, estudantes e familiares, que contribuíram diretamente para que a unidade escolar alcançasse um dos mais elevados níveis de desempenho e acompanhamento educacional da rede estadual de ensino.

Em um momento em que a educação pública enfrenta inúmeros desafios estruturais, sociais e pedagógicos em todo o país, a conquista da Escola Estadual Valdomiro Silveira demonstra que o investimento humano, o planejamento pedagógico, a persistência dos profissionais da educação e a confiança no potencial dos estudantes são capazes de transformar realidades e produzir resultados concretos.

O reconhecimento obtido pela escola possui significado ainda mais relevante diante do contexto social frequentemente enfrentado pelas escolas públicas estaduais, sobretudo aquelas que, muitas vezes, carregam estigmas históricos, preconceitos ou visões negativas construídas ao longo dos anos. Ainda assim, a comunidade escolar da E.E. Valdomiro Silveira demonstrou, através de resultados objetivos e reconhecidos pela própria Secretaria Estadual da Educação, que a escola pública é espaço de desenvolvimento, superação, acolhimento e excelência.

A conquista da Meta Diamante representa não apenas um indicador técnico de desempenho, mas também a valorização do esforço cotidiano de profissionais que dedicam suas vidas à educação, de estudantes que persistem em seus sonhos e de famílias que acreditam na transformação social por meio do ensino.

Esta Moção também simboliza o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à importância da educação pública como instrumento fundamental de promoção da cidadania, redução das desigualdades e construção de oportunidades para crianças e jovens do município de Cafelândia.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 8 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



É dever das instituições públicas reconhecer exemplos positivos que inspirem toda a sociedade, especialmente quando tais conquistas surgem do esforço coletivo, da responsabilidade social e do compromisso com a aprendizagem e com o futuro das novas gerações.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Cafelândia registra seus aplausos à direção da Escola Estadual Valdomiro Silveira, ao corpo docente, aos servidores, aos estudantes, aos pais e responsáveis, reafirmando o orgulho do município diante desta importante conquista educacional.

Que este reconhecimento sirva como estímulo para a continuidade do excelente trabalho desenvolvido pela comunidade escolar, fortalecendo cada vez mais a educação pública e o compromisso com uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Ante o exposto, requer-se à Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Plenário, a aprovação da presente Moção de Aplausos e Reconhecimento à Escola Estadual Valdomiro Silveira pela relevante conquista educacional alcançada nos indicadores SAEB, SARESP e Super BI da Secretaria Estadual da Educação.

Requer-se, ainda, que seja dada ciência desta homenagem à Direção da Escola Estadual Valdomiro Silveira, estendendo-se o reconhecimento a toda equipe gestora, professores, funcionários, estudantes e familiares que contribuíram para esta importante conquista.

Por fim, solicita-se que a presente Moção seja encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, para que fique devidamente registrado o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal ao excelente trabalho desenvolvido pela comunidade escolar da E.E. Valdomiro Silveira.

Cafelândia, 21 de maio de 2026.

**JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA**  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 9 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



#### MOÇÃO Nº 0008, DE 25 DE MAIO DE 2026.

*Manifesta Votos de Congratulações e Aplausos à Câmara Municipal de Piracicaba/SP e ao Senhor Ivan Carneiro, em virtude da concessão do Título de "Cidadão Piracicabano"*

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, e após ouvido o egrégio Plenário, vem, respeitosamente, apresentar a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** à Câmara Municipal de Piracicaba e ao ilustre conterrâneo, Senhor Ivan Carneiro, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

É com imenso orgulho e satisfação que esta Casa de Leis tomou conhecimento de que, no último dia 15 de maio do corrente ano, o Poder Legislativo de Piracicaba/SP concedeu o prestigioso Título de "Cidadão Piracicabano" ao Senhor Ivan Carneiro.

A honraria, proposta conjuntamente pelos nobres Vereadores piracicabanos Sílvia Morales, Gustavo Pompeo e Fábio Silva, foi aprovada por unanimidade por aquela egrégia Casa. Tal fato atesta o reconhecimento público das virtudes, do trabalho ético e da relevante contribuição que este filho de Cafelândia prestou e continua prestando à sociedade piracicabana.

Para o município de Cafelândia, é motivo de enorme júbilo ver um de seus cidadãos ter sua trajetória de vida e profissional eternizada na história de um dos municípios mais importantes e pujantes do nosso Estado. O Senhor Ivan Carneiro eleva o nome de nossa terra natal, demonstrando que os valores de nossa gente — baseados na dedicação, na integridade e no espírito comunitário — frutificam onde quer que sejam plantados.

Outrossim, faz-se imperioso enaltecer a feliz e justa iniciativa da Câmara Municipal de Piracicaba, que, por meio de seus representantes, demonstrou sensibilidade ímpar e alto espírito público ao adotar oficialmente o nosso estimado conterrâneo.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requer-se que conste nos anais deste Poder Legislativo a presente Moção, e que cópias oficiais sejam encaminhadas:

Ao Senhor Ivan Carneiro, expressando a admiração e os parabéns de todo o povo cafelandense;

À Câmara Municipal de Piracicaba/SP, na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente, parabenizando o preclaro plenário e, em especial, os autores da proposta, pela magnífica homenagem outorgada.

Cafelândia, 25 de maio de 2026.

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
Vereador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 10 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



#### MOÇÃO Nº 0009, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

*Moção de Aplauso à Equipe de Voleibol Masculino Sub-17 da ETEC Professora Helcy Moreira Martins Aguiar por ter se sagrado campeã nos Jogos Escolares de São Paulo – JEESP 2026 na região da Diretoria Regional de Ensino de Lins.*

Senhor Presidente,

Senhores Demais Vereadores,

A vereadora que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE APLAUSO** à Equipe de Voleibol Masculino Sub-17, da ETEC Professora Helcy Moreira Martins Aguiar de Cafelândia, por ter se sagrado campeã nos Jogos Escolares de São Paulo – JEESP 2026, na região da Diretoria de Ensino de Lins, na data de ontem, dia 02 junho, na mesma Cidade de Lins.

Tendo como técnicos da equipe o Professor Paulo Cesar Rodrigues Harada e a Professora Isabel Jorge, enumeramos abaixo, os seguintes jovens atletas vencedores que se destacaram nesses Jogos nesta região, sendo motivo de orgulho para nós vereadores, por terem elevado o nome do nosso Município no contexto regional:

- 1) - **Eduardo Pereira Oliveira dos Santos;**
- 2) - **Guilherme Leonardo Araújo do Nascimento;**
- 3) - **Gustavo de Souza Lima Pereira;**
- 4) - **Gustavo Júlio Regatti;**
- 5) - **Ítalo Mendonça Padovani;**
- 6) - **José Cardoso da Silva Netto;**
- 7) - **Kawan Pereira;**
- 8) - **Lucas Ribeiro Zapparoli;**
- 9) - **Matheus Henrique Souza Eilliar;**
- 10) - **Murilo Adriano Padovan;**
- 11) - **Sérgio Jeronymo Filho;**
- 12) - **Ygor Isaías Carvalho de Andrade.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1915

Página 11 de 11



### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Esses resultados não são apenas medalhas, são o fruto de muito esforço e dedicação, não só dos alunos atletas, como dos mestres, técnicos desportivos, dos administradores da Escola, sejam Diretores, Coordenadores, servidores em geral em todos os setores, sem esquecer dos familiares desses jovens, que dão o apoio diário para que possam se dedicar aos seus objetivos, visando alcançar o sucesso almejado.

Cabe a nós, na condição de representantes dos cidadãos e cidadãs cafelandenses, estarmos atentos a essas iniciativas que servem de exemplo a outros jovens, para que se dediquem ao esporte como forma de desenvolver o espírito de trabalho em grupo e socialização que, certamente trará reflexos na formação técnica e na formação da cidadania.

Diante do que foi acima exposto, esta Câmara Municipal manifesta seu mais profundo respeito, admiração e aplausos a esses estudantes, verdadeiros representantes do potencial de nossa cidade.

Portanto, solicitamos aos Nobres Demais Vereadores, a aprovação desta Moção, como forma de incentivo e reconhecimento ao mérito dos alunos que se dedicaram e se destacaram no cenário esportivo estadual, extensivo aos professores, diretores, e demais colaboradores e seus familiares.

Requeremos ao Senhor Presidente para que dê ampla divulgação desta propositura, dando ciência à Ilustríssima Senhora **Suellen Vinicias Maria dos Santos**, Superintendente da Escola, aos alunos homenageados, seus familiares e toda comunidade escolar.

Requeremos finalmente, que se aprovada, a referida moção seja enviada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 03 de junho de 2026.

  
**MARLI PARRA ASATO**  
Vereadora